EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Nº 04/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Cultura e Comunicação SMCC e Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas atribuições de suas funções, por meio da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020, que estabelecem medidas e regulamentações que visam a diminuição dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19 e que objetivam a proteção da coletividade, torna público o Nº 04/2020 que trata da SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO, de acordo com as disposições do inciso III da referida lei e das que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto de o presente Edital promover a canalização de recursos para o setor cultural, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais no Município de Tupaciguara, mediante a concessão de apoio financeiro.
- 1.2. O objetivo desta ação é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Tupaciguara de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de COVID-19, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de atividades nas variadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.
- 1.3. Os projetos culturais poderão ser apresentados:
- 1.3.1. por pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara, inscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.
- 1.3.2. por pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no Município de Tupaciguara inscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área cultural nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.
- 1.4. É vedada a apresentação de projetos:
- 1.4.1. por pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

- 1.4.2. por Pessoas físicas e jurídicas não residentes e não domiciliadas em Tupaciguara;
- 1.4.3. por pessoas físicas e jurídicas não cadastradas na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura);
- 1.4.4. por pessoa física ou jurídica em situação de não regularidade de prestações de contas de projetos anteriores no âmbito federal, estadual e municipal;
- 1.5. Serão disponibilizados R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o presente Edital oriundos da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.
- 1.6. Os projetos poderão ser enquadrados em três modalidades ou faixas a partir das caraterísticas orçamentarias dos mesmos. Os valores para cada faixa de porte dos projetos, serão:
- 1.6.1. até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para projetos de pequeno porte;
- 1.6.2. acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para projetos de médio porte;
- 1.6.3. acima de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para projetos de grande porte.
- 1.7. Para os fins deste Edital, poderão ser apresentados projetos para as seguintes áreas artístico-culturais:
- 1.7.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;
- 1.7.2. artesanato e design;
- 1.7.3. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais:
- 1.7.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centros culturais e cineclubes;
- 1.7.5. circo;
- 1.7.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;
- 1.7.7. culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha junina;
- 1.7.8. dança;
- 1.7.9. literatura, leitura e contação de histórias;

- 1.7.10. música;
- 1.7.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;
- 1.7.12. teatro e ópera.

1.8. Serão considerados, para os fins deste Edital, os seguintes elos da cadeia produtiva do setor cultural:

- 1.8.1. **produção:** projetos que tenham como atividade principal a organização e realização de eventos culturais, tais como shows, exposições, espetáculos, entre outros, ou a confecção de bens culturais, tais CDs, DVDs, e outras mídias, publicação de revistas, catálogos, álbuns, dentre outras;
- 1.8.2. **criação**: projetos voltados à criação de obras que incluem produção total ou finalização de proposta em andamento.
- 1.8.3. **pesquisa e documentação**: projetos cuja atividade principal seja a realização de pesquisa e/ou documentação, em qualquer das linguagens artísticas ou manifestações culturais, que produzam um produto final a partir das experiências vivenciadas.

1.9. Poderão ser inscritos projetos que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes eixos:

- 1.9.1. **EIXO 1**: Distribuição Online: produtos culturais produzidos após a aprovação da proposta para serem transmitidos ou distribuídos nas redes sociais e plataformas digitais e outros meios de comunicação até o 31 de março de 2021. Considerando todas as medidas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos competentes no combate ao COVID- 19.
- 1.9.2. **EIXO 2**: Distribuição presencial: produtos culturais para serem apresentados ou distribuídos após do termino do distanciamento social e até o 31 de março 2021.
- 1.10. Os eixos aos que faz referência ao artigo 1.9 poderão sofrer modificações a partir da realidade e desenvolvimento da pandemia do COVID-19 e das instruções repassadas pelo Governo Federal e Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS E DEVIDAS COMPROVAÇÕES

2.1. As inscrições de projetos serão realizadas no período de 06 de a Outubro de 2020 até 21 de Outubro de 2020 às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente através do envio da documentação completa digitalizada

- exigida neste Edital no e-mail <u>contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com</u> com os anexos preenchidos e suas devidas comprovações como pedem.
- 2.2. O Proponente poderá se inscrever com até (2) projetos neste edital.
- 2.3. A inscrição de projetos deverá ser feita por meio do envio da seguinte documentação digitalizada em formato PDF, sendo:
- 2.3.1. Formulários abaixo relacionados, devidamente preenchidos digitados/digitalizados e com as devidas comprovações
- 2.3.1.1. Anexo I Formulário de inscrição
- 2.3.1.2. Anexo II Currículo do Proponente Pessoa Física;
- 2.3.1.3. Anexo III Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;
- 2.3.1.4. Anexo IV Repertório de Show Musical, quando for o caso;
- 2.3.1.5. Anexo V- Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;
- 2.3.1.6. Anexo VI Repertório de Músicas do CD ou DVD, quando for o caso;
- 2.3.1.7. Anexo VII Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa, quando for o caso;
- 2.3.1.8. Anexo VIII Formulário Descritivo da Produção Audiovisual, quando for o caso:
- 2.3.1.9. Anexo IX- Formulário para Publicação, quando for o caso;
- 2.3.1.10. Anexo X Declaração de anuência dos espaços onde serão realizadas as atividades previstas no Projeto.
- 2.3.1,11. Anexo XI- Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.
- 2.3.1.12 Anexo XII- Declaração preenchida e assinada do responsável autorizando a participação de menores de idade no projeto inscrito, quando for o caso.

3.DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROPONENTE: EXCESSÕES

- 3.1. O proponente pessoa física deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.1. comprovante de residência no município de Tupaciguara
- 3.1.2. Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração do corresidente responsável pela residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do corresidente que emitiu a declaração.
- 3.1.3. A declaração de corresidência deverá ser assinada pelo declarante, e conter no mínimo os seguintes elementos:

Segue texto:

"Eu, (nome do declarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipal de Cultura, que (nome do proponente) é domiciliado no endereço de minha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complemento se houver), e em anexo encaminho meu documento de identidade e comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais. Tupaciguara/MG, .../....".

- 3.1.4. A declaração de corresidência, será considerada somente para fins de comprovação de domicílio e residência atual e deverá vir acompanhada de RG, CPF e comprovante de domicílio do declarante, responsável pela residência.
- 3.1.5. caso a apresentação seja feita por menor de idade, apresentar declaração de próprio punho e assinada do responsável legal se declarando proponente do projeto, mas que a atividade será realizada e ou apresentada pelo menor em sua responsabilidade, acompanhada de documento comprobatório do vínculo entre as partes

4.DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

- 4.1. Todos os produtos culturais resultantes dos projetos aprovados no presente edital deverão ter caráter de contrapartida social, especificando as ações no campo "Contrapartida Social"
- 4.1.1. Entende-se como contrapartida sociocultural ações que, de maneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeiro recebido e

que estejam relacionadas à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens e serviços culturais, tais como:

- 4.1.2 doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes como universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público geral, para além da cota obrigatória de 5% (cinco por cento) para a Secretaria Municipal de Cultura:
- 4.1.3. desenvolvimento das atividades resultantes do projeto tais como, espetáculos, shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., de forma gratuita segundo estipulado cronograma da proposta.
- 4.1.4. desenvolvimento de atividades tais como espetáculos, shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., em locais remotos ou em áreas habitadas por populações urbanas periféricas ou zonas rurais.
- 4.1.5. disponibilização as transições de registros audiovisuais das atividades na internet com livre acesso.
- 4.1.6. outras medidas sugeridas pelo proponente.

5. DAS CONDIÇÕES E LIMITES

- 5.1. Os projetos deverão atender à finalidade de desenvolvimento cultural do Município que corroborem com o interesse público.
- 5.2. Os recursos disponibilizados serão destinados apenas para as despesas de custeio ou correntes dos projetos, nos termos da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964 a das especificações da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.
- 5.3. As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente ou por profissionais contratados para este fim.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. Os projetos serão avaliados por uma comissão e conforme as diretrizes estabelecidas neste edital e nos critérios técnicos a seguir elencados, atribuindo-se as respectivas características:
- a) Qualidade e relevância artístico-cultural do projeto.

- b) Clareza e a coerência das ideias propostas
- c) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos e impacto potencial no desenvolvimento da carreira do(s) proponente(s) / artista(s)
- d) Compatibilidade orçamentária, viabilidade, especificação dos valores de referência e adequação ao mercado
- e) Potencial de impacto na cadeia produtiva da área, articulação e parceria com artistas e/ou instituições do município
- f) Potencial de alcance, acesso e formação de público.
- 6.2. Os projetos que não apresentarem informações claras e objetivas e a documentação de comprovação conforme se pede neste edital serão automaticamente desclassificados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A comissão de seleção se reserva ao direito de contactar aquele proponente que se encaixe no perfil que a lei propõe para eventual esclarecimento de dúvidas caso se faça necessário, não configurando assim assegurada a aprovação do projeto.
- 7.2 a aprovação dos projetos levará em conta o contexto orçamentário para tal e considerará o repasse de maneira democrática e decentralizada aos proponentes.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O proponente selecionado será convocado por e-mail, para, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, encaminhar por meio eletrônico os documentos a seguir elencados:
- 8.1.1. Pessoa Física:
- 8.1.1.1. Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do proponente.
- 8.1.1.2. Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- 8.1.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 8.1.1.4. Dados bancários;
- 8.1.1.5. Carta de Representação, no caso de apresentação em dupla, grupo ou coletivo;
- 8.1.1.6. Declarações de próprio punho Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento

de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.

- 8.1.2. Pessoa Jurídica:
- 8.1.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- 8.1.2. Cópia dos documentos do representante legal da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço;
- 8.1.2.3. Dados bancários da pessoa jurídica;
- 8.1.2.4. Declaração de próprio punho Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.
- 8.2. O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 8.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor aprovado. Podendo ser dada outra oportunidade de preenchimento de vaga a outro projeto.

9. DOS PRAZOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 9.1. Após o envio da documentação solicitada no item 8.1. o proponente será convocado para celebrar termo de apoio financeiro juntamente com a prefeitura municipal.
- 9.2. O Projeto cultural deverá ser concluído até o 30 de março de 2021, seguindo as características do eixo no qual fio cadastrado no momento da inscrição.
- 9.3. o proponente terá até 30 dias corridos a partir da realização da última apresentação ou distribuição do seu projeto cultural para realizar a prestação de contas ante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.
- 9.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, cumprindo com todo o estipulado no formulário padrão do projeto aprovado e com todas as cláusulas estipuladas no momento da celebração do termo de apoio financeiro.
- 9.5. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SMC de quaisquer responsabilidades, caso as mesmas não sejam

consideradas no orçamento do projeto. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões.

10. DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. É obrigatória a menção explícita ao Governo Federal, Secretaria especial de Cultura, Lei Aldir Blanc, Município de Tupaciguara e à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e a veiculação das suas respectivas logomarcas nos produtos resultantes dos projetos incentivados e em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição conforme orientações repassadas no momento da celebração do termo de apoio financeiro com a prefeitura municipal.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O proponente deverá prestar contas dos recursos em prestação de contas final, que deverá ser enviada em arquivo digital, por via e-mail, além de outros meios afins, informados no seu devido momento, compreendendo na documentação relativa à execução físico-financeira do projeto sendo:
- 11.1.1. relatório da execução físico-financeira do projeto, em formulário próprio;
- 11.1.2. cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados; e
- 11.1.3. cópia das notas fiscais de prestação de serviço
- 11.2. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos valores glosados ou do valor do respectivo incentivo, ficando impedido de apresentar, bem como de participar de qualquer projeto cultural no município, por cinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.
- 11.3. Não poderão ser repassados recursos aos proponentes de projetos com prestação de contas irregulares ou ainda pendentes de regularização, no âmbito federal, estadual e municipal.
- 11.4. Outros procedimentos e solicitações referentes à prestação de contas poderão ser acrescentados no percorrer do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital e na legislação municipal pertinente. 12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação prestará informações e orientações acerca da elaboração de projetos através do e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com
- 12.3. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no portal Oficial do Município e por e-mail aos cadastrados na plataforma DATAPREV.
- 12.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 12.5. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.
- 12.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação no meio oficial.
- 12.6.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição, assim como a consulta nos meios oficias da prefeitura.
- 12.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.8 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 12.9. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
- 12.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

- 12.10.1. Anexo I Formulário de inscrição
- 12.10.3. Anexo II Currículo do Proponente Pessoa Física;
- 12.10.4. Anexo III Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;
- 12.10.5. Anexo IV Repertório de Show Musical, quando for o caso;
- 12.10.6. Anexo V Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;
- 12.10.7. Anexo VI- Repertório de Músicas do CD ou DVD, quando for o caso;
- 12.10.8. Anexo VII– Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa, quando for o caso;
- 12.10.9. Anexo VIII- Formulário Descritivo da Produção Audiovisual, quando for o caso:
- 12.10.10. Anexo IX Formulário para Publicação, quando for o caso; e
- 12.10.11. Anexo X Declaração de anuência dos espaços onde serão realizadas as atividades previstas no Projeto.
- 12.10.12. Anexo XI– Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.
- 12.10.14. Anexo XII- Declaração de próprio punho- Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes.
- 12.14. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Tupaciguara 06 de outubro de 2020

GUSTAVO FELDNER

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

ANEXOS

ATENÇÃO:

ESTES FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL SMCC Nº 04/2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 14.017/20 N° 04/2020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PR	OPONENTE:	
PROPONENTE PESSOA FÍ	SICA	
Nome do Proponente:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
Bairro:		CEP:
Telefones:		E-mail:
PROPONENTE PESSOA JU	JRÍDICA	
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Representante legal:		
RG:	G: CPF:	
Endereço completo:	<u> </u>	
Bairro:	CEP:	
Telefones:	E-mail:	
2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Título da Apresentação ou A	tividade Proposta	
Modalidade de Apresentação	D:	
() Individual () Dupla () Grupo		
Eixo temático:		

() EIXO 1: Distribuição Online outros meios			
() EIXO 2: Distribu	() EIXO 2: Distribuição presencial		
Linguagem artístico			
` '	histórias em quadrinhos;		
() audiovisual, fo) artesanato e design;) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais;) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; 		
) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; () culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha;			
, ,	ra e contação de histórias;		
() patrimônio cul	tural, histórico e artístico;		
() teatro;			
() artes integrada	as.		
Formato do conteúdo:			
() gravado () ao vivo () outro			
Se outro: qual?			
Name de Artista du Cruma.			
Nome do Artista ou Grupo:			
Integrante(s) do Grupo:			
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO	

Tempo total de duraç	ão da apresentação ou ativida	de:
Classificação indicativ	va para faixa etária:	
material completo e audiovisual, ou dat	a realização ou entrega do finalizado (gravado em meio a prevista de apresentação com a disposição do edital.	
	a realização da apresentação stas no pela comissão (espaço eencher.	
3 – DESCRIÇÃO DE	ETALHADA DA PROPOSTA:	
será realizada, qua	is os resultados que pretend	o o conteúdo, o formato, como de alcançar, os motivos que auxiliem na compreensão da
	-	DAS (Descreva as principais
duração/execução	serem realizadas, identifica de cada atividade e outra do com o detalhamento previs	as informações específicas

5 – EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).
6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)
7 – Forma de avaliação do alcance da proposta pela comunidade
8 – DECLARAÇÕES
DECLARO QUE:
() estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 04/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;
() sou residente e domiciliado em Tupaciguara;
() não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;

() estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;
() são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.
9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrever em tópicos como pretende utilizar o recurso, levando em consideração pagamento de pessoal, material, local entre outros. Citando os valores a serem destinados a cada item.

Anexar a este formulário: xerox do CPF ou CNPJ, comprovante de endereço) da
pessoa física ou da instituição.	

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE
FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO
FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL, anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.			

ANEXO III edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PROPONENTE			
BREVE HISTÓRICO			

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL, anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.

ANEXO IV edital 04/2020- REPERTÓRIO DE SHOW MUSICAL

PROJETO					
PROPONENTE					
DURAÇÃO					
LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO					
PERFIL DO PÚBLICO					
ACESSO	GRATUIT	0()			
A ATIVIDADE É A CONTRAPAR DO PROJETO?	RTIDA SO	CIAL	SIM		NÃO
ROTEIRO/ REPER	TÓRIO DO	SHOW MU	USICAL		
CATEGORIA MUSICAL	() I	NSTRUME NSTRUME DCAL	NTAL NTAL E VO	CAL	
GÊNERO MUSICAL					
NTÉRPRETE(S)					
TÍTULO DAS OBRAS		REF	ERÊNCIA A	UTOR	AL

ANEXO V edital 04/2020 – ROTEIRO DE ESPETÁCULO

PROJETO			
PROPONENTE			
GÊNERO DO EVENTO	() TEATRAL () DANÇA () CÊNICO-MUSICAL () CIRCENSE ()OUTRO:		
DURAÇÃO			
LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO			
PERFIL DO PÚBLICO			
ACESSO	GRATUITO ()		
A ATIVIDADE É A CONTRAPARTIDA SOCIAL DO PROJETO?			
TÍTULO DO ESPETÁCULO:			
FORMATO DE APRESENTAÇÃO OUTROS):	(PALCO, ARENA, TEATRO DE RUA, OU		
	SINOPSE		
	Até 5 linhas)		
FICI	HA TÉCNICA:		

*Preenchimento obrigatório para espetáculos de teatro
PROPOSTA DE DRAMATURGIA
PROPOSTA DE ENCENAÇÃO
CONCEPÇÃO DE: CENÁRIO, FIGURINO, ILUMINAÇÃO E TRILHA SONORA

ANEXO VI edital 04-2020 – REPERTÓRIO DE MÚSICAS DO CD OU DVD

() CD () DVD ()OUTRO:					
() INSTRU	JMENTAL JMENTAL E VOCAL				
EM GRAVADAS	COMPOSITOR				
	() DVD ()OUTRO: _ () INSTRU () INSTRU				

ANEXO VII edital 04-2020 - FORMULÁRIO DESCRITIVO PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM PESQUISA

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO	
TEMA A SER EXPLORADO Contextualização do tema, descrição do qu	e se trata a pesquisa (Até 10 linhas)
PROBLEMATIZAÇÃO	
Descrever qual é o problema, ou seja, qu podem ser apresentadas na forma interr	
OBJETIVOS Expor o que vai ser investigado e indicar o seja, a meta central que se pretende a alcar	
REFERÊNCIAS TÉORICAS/ CONCEITU	UAIS E/OU PRÁTICAS
Embasamentos para a pesquisa. (Até 10 lir	nhas)
METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE A d Justifique o porquê da escolha deste camin possível diga o método que embasará o seu	nho para pesquisar o problema levantado e se

ANEXO VIII edital04-2020– FORMULÁRIO DESCRITIVO DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO DA PRODUÇÃO	
Proposta da Produção Audiovisual	
*Campo obrigatório para projetos	de audiovisual discriminados no item 4.2.7
, 1	ráfica de ficção, documentário, animação ou série. , visão original, resumo do enredo, tom, relevância)
(Até 15 linhas)	
Animação:	
1.Linguagem e Procedimentos Na	rrativos
	cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz -, incluindo possíveis referências a outras obras
2. Perfil dos Personagens	
(Esboço do perfil físico, psicológico e cinematográfica de animação	biográfico dos personagens principais da obra
3.Concepção Visual	
(Descrição do estilo de direção de art animação definida — 2D, 3D, stop mo	e da obra e sua relação com prazos, custos e a técnica de tion, rotoscopia etc)
(Até 15 linhas)	

ARGUMENTO, subitens do ite	PRÉ-ROTEIRO m 4.2.7)	OU	ROTEIRO	ESPECÍFICO	(conforme	exigido	nos

ANEXO IX edital 04/2020 - FORMULÁRIO PUBLICAÇÃO DE LIVRO

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO DA OBRA	
GÊNERO LITERÁRIO	() Lírico () Narrativo () Dramático Formato-

TRECHO DA OBRA

*Inserir o texto ou trecho da obra a ser publicada

ANEXO X edital 04-2020 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para os fins que se de	estina, em ate	endimento ao E	dital SMC nº	04/2020, eu	,
(nome do responsável pelo es	spaço)	, (0	cargo do respo	onsável pelo)
espaço) D	ECLARO AN	UÊNCIA acerca	a da potencial	utilização do)
espaço físico do (nome do e					
ciente do interesse do Pi					
	, em r	ealizar a ativida	de (descrição	da atividade	,
p. ex.: apresentação do espeta	áculo, ministra	ação de oficina	, realização de	e show, etc.)
			neste	espaço no)
ano de, por ocasião da	a aprovação n	o edital 04/2020	da Secretaria	Municipal de)
Cultura e Comunicação/ Lei	14017/2020,	da Secretaria	Municipal de	Cultura, da	3
Prefeitura Municipal de Tupacio	guara				
Ressalto que a anuêr	ncia aqui ded	darada não ex	imirá o(a) pro	oponente da	a
observância das eventuais con	•		` , .	•	
pagamento de preço público,	, celebração	de contrato, p	articipação er	n editais de	9
seleção, entre outras.	,				
Tupaciguara /MG	i, de		de 2020		
Assinatura do respor	nsável pelo e	spaco pretend	ido (por exte	nso)	
				· · ,	

ANEXO XI edital 04-2020 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

	•		•					1° 04/2	020, eu,
ANUÊNCIA acerca da potencial estando ", do(a) proporem realizar a montagem (descrição da ministração de oficina, aprovação no edital 04/2020 da Secreta 14017/2020, da Secretaria Municipal de Ressalto que a anuência aqui observância das eventuais condições ne pagamento de preço público, celebrados seleção, entre outras. Tupaciguara /MG,	a)		,			DE	CLARO		
ANUÊNCIA	acerca	da p	otencial	utiliza	ção (da	(nome	e da	obra)
		, e	stando	ciente	do	inter	esse	do	Projeto
"		_", do(a	a) propor	nente _					
em realizar a	montagen								
	_	-	-	realizad	-	de	-	now,	etc.)
•			·	•	,		, po	or oca	sião da
aprovação no	edital 04	/2020 da	Secreta	ria Muni	cipal de	e Cultu	ra e Co	munica	ção/ Lei
14017/2020,	da Secreta	ria Munio	cipal de C	ultura, d	a Prefei	itura Mı	unicipal	de Tup	aciguara
observância o pagamento o	das eventua de preço p	ais cond	ições nec	essárias	para ut	tilização	o do esp	aço, ta	is como:
Т	upacigua	ra /MG,	de	Э			de 20	20.	
 Assii	natura do	respons	sável pel	o espac	o prete	endido	(por ex	 tenso)	

ANEXO XII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL lei 14.017/2020 N° 04/2020

Eu,								,	, identida	ade
, C	PF								à Rua/	
,	autorizo	0		menor	so	b	minha	re	, cida esponsabilida participar	ade
trabalho intitulado										
realizado pelo propo	nente								e a AUTOR	
ainda o uso da imag	em do referio	do er	n fo	otos ou fi	lme,	ser	n finalidade	СО	mercial.	
A presente autoriza acima mencionada modalidades e, em o	em todo te	erritó	rio	naciona	Ιe		-		_	-
(I) home page;										
(II) cartazes;										
(III) divulgação em g	eral.									
Por esta ser a expresem que nada haja a minha responsabilida	a ser reclama	do a	títu	ılo de dir		•				
(local) (data)	_// .									
Assinatura do(a) pai	/mãe ou resp	ons	áve	·I						

^{*}Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou responsável.